



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 02

20 de janeiro de 2014

Estabelece o Processo de Enfermagem, a ser instituído em todos os ambientes públicos em que ocorre o cuidado do profissional de Enfermagem.

O Secretário Municipal de Saúde, **Prof. Dr. José Victor Maniglia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber;

Considerando a Resolução COFEN-272/2002 – Revogada pela Resolução cofen nº 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE - nas Instituições de Saúde Brasileiras;

CONSIDERANDO o contido no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 240/2000;

CONSIDERANDO que a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE, sendo atividade privativa do enfermeiro, utiliza método e estratégia de trabalho científico para a identificação das situações de saúde/doença, subsidiando ações de assistência de Enfermagem que possam contribuir para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo, família e comunidade;

CONSIDERANDO a institucionalização da SAE como prática de um processo de trabalho adequado às necessidades da comunidade e como modelo assistencial a ser aplicado em todas as áreas de assistência à saúde pelo enfermeiro;

CONSIDERANDO que a implementação da SAE constitui, efetivamente, melhora na qualidade da Assistência de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE – deve ocorrer em toda instituição da saúde, pública e privada;

CONSIDERANDO que o processo de Enfermagem é um instrumento metodológico que orienta o cuidado profissional de Enfermagem e a documentação da prática profissional;

CONSIDERANDO que a operacionalização e documentação do Processo de Enfermagem evidencia a contribuição da Enfermagem na atenção à saúde da população, aumentando a visibilidade e o reconhecimento profissional;

*Secretaria Municipal de Saúde
Av. Romeu Strazzi nº 199 – Sinibaldi Fone (17) 3216-9766*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolve:

Artigo 1º - O Processo de Enfermagem deve ser realizado, de modo deliberado e sistemático, em todos os ambientes públicos em que ocorre o cuidado do profissional de Enfermagem.

Artigo 2º - A execução do Processo de Enfermagem deve ser registrada formalmente, envolvendo:

a) um resumo dos dados coletados sobre a pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença;

b) os diagnósticos de enfermagem acerca das respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença;

c) as ações ou intervenções de enfermagem realizadas face aos diagnósticos de enfermagem identificados;

d) os resultados alcançados como consequência das ações ou intervenções de enfermagem realizadas.

Artigo 3º - Estabelecer o impresso que será utilizado nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), instituindo a realização as Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Anexos I.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Saúde, revogando as disposições em contrário.

PROF. DR. JOSÉ VICTOR MANIGLIA
Secretário Municipal de Saúde